



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº192/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....	203
Decreto.....	205
Portaria.....	379

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 38

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE – 1.31.009 – COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 45.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Reduzido 105

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1007 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE – 1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de novembro de 2017.

Água Clara – MS, 21 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº192/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANO I

Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 78

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. SAUDE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE – 1.02.000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 901,60

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 79

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. SAUDE

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE – 1.02.000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 901,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de novembro de 2017.

Água Clara – MS, 21 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a função de Conselheiro Tutelar do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul é exercida por cidadão eleito pelo sufrágio popular, conforme determina a Lei Municipal nº 329/97;

CONSIDERANDO que o Conselheiro de que trata esta Portaria tomou posse na função de Conselheiro Tutelar em 10/01/2016,

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração, formulado pelo servidor público municipal **Antonio Carlos Marson**,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **Antonio Carlos Marson**, brasileiro, portador do RG 25.425.970-4 SSP/SP e do CPF/MF 248.611.128.00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DAS 2, lotado no Conselho Tutelar do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal